SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 14 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO IV | Nº 0796

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
OFÍCIO CIRCULAR /SMFP/ Nº 145/2012

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997. A Prefeitura Municipal de Aperibé, Estado do Rio de Janeiro, **NOTIFICA** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais com sede neste Município e a Câmara Municipal de Aperibé, da liberação de recursos constitucionais pelo Governo Federal, a saber:

PAB (PISO DE ATENÇÃO BÁSICA)	R$ 21.629,17	12/11/12
IGDBF (ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRAL. DA BOLSA FAMÍLIA)	R$ 3.311,88	12/11/12
FUNDEB (FUNDO NACIONAL DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA)	R$ 58.071,38	13/11/12

Aperibé, 13 de novembro de 2012.

DAIANA VOGAS DAIBES PEREIRA
Mat.: 1408
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

*Esta notificação encontra-se publicada nos sites www.diariomunicipal.com.br/aemerj e www.aperibe.rj.gov.br

Publicado por:
Bernardo Bairral Brito
Código Identificador:173BB72B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2267/2012.

DECRETO Nº 2267/2012.

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de R$ 70.167,00 (Setenta mil, sento e sessenta e sete reais), e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1095/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de R$ 70.167,00 (Setenta mil, sento e sessenta e sete reais), para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade com o Art. 1º da Lei nº 1095/2012, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com anexo único.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 12 de novembro de 2012.

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

ANEXO
Decreto 2267

0056	/1300.1012200152.067-3390.32.00-17	16.562,00	
0058	/1300.1012200152.067-3390.32.00-23	4.000,00	
0059	/1300.1012200152.067-3390.32.00-24	13.543,00	
0070	/1300.1012200152.067-3390.34.06-00	81,00	
0072	/1300.1012200152.067-3390.36.00-00	1.004,00	
0073	/1300.1012200152.067-3390.36.00-04	12.951,00	
0075	/1300.1012200152.067-3390.36.00-17	8.562,00	
0076	/1300.1012200152.067-3390.36.00-19	6.254,00	
0089	/1300.1012200152.067-3390.39.00-25	7.210,00	
0017	/1300.1012200152.067-3190.04.00-00		70.167,00
TOTAIS		70.167,00	70.167,00

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:9E73CAFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 181, LICENÇA PRÊMIO A MARCO AURELIO BOTELHO LUTTETBACH - MAT. 769

Portaria nº 181 , de 06 de novembro de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 18, inciso VI da Lei Municipal nº250 de 07/11/78;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor municipal, Marco Aurélio Botelho Luttebach – mat. 769, lotado na Secretaria Municipal de Governo, três (03) meses de licença prêmio, conforme processo administrativo nº 2.092/12.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2012.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Diretoria 2009/2010

Presidente: **Vicente de Paula de Souza Guedes -Valença**
Vice-presidente: Artur Messias da Silveira - Mesquita
Secretário Geral: Affonso Henriques M. Alves da Cruz - Bom Jardim

Conselho Fiscal

Presidente: Laerte Calil de Freitas - Areal
1ª Vice Presidente: Maria das Graças F. Motta - Bom Jesus do Itabapoana
2º Vice Presidente: Cláudio Mannarino - Comendador Levy Gasparian

Secretária Executiva

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Duas Barras, 06 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:455B463C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº2.268-12, INSTITUI O COMITÊ DE INVESTIMENTO DO PREV DUAS BARRAS

Decreto n° 2.268, de 12 de novembro de 2012.

Institui o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras – PREV DUAS BARRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 86 da Lei Orgânica Municipal e à vista das disposições contidas na Portaria MPS n° 519, de 24 de agosto de 2011, inseridas pela Portaria MPS n° 170 de 25 de abril de 2012.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Comitê de Investimentos do PREV DUAS BARRAS, com base nas normas e princípios fixados no presente decreto.

Art. 2° - Compete ao Comitê de Investimentos, como auxiliar do processo decisório quanto à execução da política de investimentos do PREV DUAS BARRAS:

I. Estabelecer diretrizes gerais da política de investimentos de gestão financeira do PREV DUAS BARRAS, submetendo-as ao Conselho Administrativo para aprovação;
II. Discutir a política de investimentos e o plano de aplicações de recursos, respeitados os parâmetros e limites legais;
III. Discutir o programa mensal de aplicações;
IV. Apreciar os cenários econômicos-financeiros de curto, médio e longo prazo;
V. Auxiliar o Diretor Presidente, o Diretor da Divisão Administrativa e Financeira e o Conselho Administrativo nas decisões sobre a aplicação dos recursos garantidores dos planos e benefícios administrados pelo PREV DUAS BARRAS, observada a legislação pertinente e a política de investimentos;
VI. Observar e aplicar os limites de alocações em fundos de acordo com as normas do Banco Central do Brasil e do Ministério da Previdência Social.
VII. Fornecer subsídios para a elaboração ou alteração da política de investimentos do PREV DUAS BARRAS
VIII. Acompanhar a execução da política de investimentos do PREV DUAS BARRAS;
IX. Praticar os demais atos atribuídos pelas legislações específicas e vigentes.

Art. 3° - O Comitê de Investimentos será composto por seis (6) membros todos com direito a voz e voto.

I. São membros natos do Comitê de Investimentos:
a. Diretor Presidente;
b. Diretor da Divisão Administrativa e Financeira;

II. São membros indicados ao Comitê de Investimentos:
a.Dois (2) membros do Conselho Administrativo;
b.Dois (2) servidores ocupantes de cargo efetivo na Administração Direta, Autárquica ou Fundacional do Município de Duas Barras.

§ 1° São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:
a. Possuir, preferencialmente, nível superior de escolaridade e no mínimo o nível médio completo;
b. Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado;
c. Não ter sofrido penalidade administrativa em virtude de infração grave.

§ 2° Os servidores mencionados no inciso II deste artigo serão nomeados mediante ato oficial pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3° Os servidores nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal terão mandato de quatro (4) anos, sendo permitida uma (1) recondução.

§ 4° Os membros do Comitê de Investimento serão destituídos desta investidura por:
a. faltas sem justificativas a cinco (5) reuniões do colegiado consecutivas ou dez (10) intercaladas;
b. por denuncia, devidamente comprovada mediante processo administrativo, da pratica de atos lesivos aos interesses dos participantes.

Art. 4° - O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente ao menos uma (1) vez por mês ou extraordinariamente, sempre mediante convocação do Diretor Presidente, do Diretor da Divisão Administrativa e Financeira ou por requerimento assinado pela maioria simples de seus membros, ocorrendo sempre na sede do PREV DUAS BARRAS, com indicação da ordem do dia.

§ 1° As reuniões extraordinárias ocorrerão sempre que houver necessidade na discussão dos investimentos, relativas a oscilações do mercado financeiro, dos fundos de investimento e demais ativos que compõem a carteira de investimentos do PREV DUAS BARRAS.

Art. 5° - As reuniões do Comitê de Investimentos apenas poderão ser promovidas com a presença de no mínimo quatro (4) dos seus membros e serão presididas pelo Diretor Presidente.

§ 1° Na ausência do Diretor Presidente as reuniões do Comitê de Investimentos serão presididas pelo Diretor da Divisão Administrativa e Financeira.

Art. 6° - De todas as reuniões do Comitê de Investimento serão lavradas atas, registradas em livro próprio.

Parágrafo único. As atas do Comitê de Investimentos serão lidas, votadas e aprovadas e deverão ser assinadas pelos membros presentes.

Art. 7° - As decisões serão tomadas por maioria dos membros presentes e, quando houver empate na votação de uma matéria, o Diretor Presidente tem o voto de desempate.

Art. 8° - Os membros indicados no artigo 3°, inciso I, alíneas “a” e “b” deste decreto deverão apresentar, nas reuniões do Comitê de Investimentos, uma exposição detalhada sobre os assuntos financeiros do PREV DUAS BARRAS durante o período transcorrido da última reunião ou outras exposições que os demais membros solicitarem, subsidiando o Comitê em suas decisões.

Art. 9° - É vedado aos membros do Comitê de Investimentos efetuarem negócios de qualquer natureza, direta ou indiretamente relacionados com o PREV DUAS BARRAS junto às instituições financeiras, não sendo consideradas como tal, movimentações de seus recursos particulares e laboral-funcional.

Art. 10 - Os membros do Comitê de Investimentos não perceberão remuneração pelo desempenho de suas funções, ressalvadas as hipóteses legais vigentes, referente à utilização de recursos da Taxa Administrativa para custeio de diárias, inscrições e transportes para participação de cursos, palestras, treinamentos e congressos que sejam realizados dentro ou fora do Município de Duas Barras, que tenham como motivo assuntos do mercado financeiro ligados aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Art. 11 - Os casos omissos no presente decreto serão resolvidos por seus membros, atendendo as disposições legais, normatizações do

Ministério da Previdência Social, do Banco Central do Brasil e dos demais órgãos que disciplinam o Sistema Financeiro Nacional.

Art. 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 24 de outubro de 2012.

Duas Barras, 12 de novembro de 2012.

ANTÔNIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:6A4116C5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos da Lei Federal nº 9452/97, **NOTIFICA** a comunidade, partidos políticos e entidades empresariais a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal, conforme abaixo relacionados.

DATA	BANCO	CONTA	APLICAÇÃO	VALOR
08/11/2012	Banco do Brasil	5935-8	MAC	204.666,10
09/11/2012	Banco do Brasil	5937-4	TETO MUNICIPAL REDE SAUDE MENTAL (RSME)	6.493,14
FONTE: *Fundo Municipal de Saúde*				

SORAIA AZIZ NEAMAN
Secretária Municipal de Saúde
Matr. 40/2415 - SMS

Publicado por:
Cristiano Lima
Código Identificador:23AC6A7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 307 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Fica decretado Hospede Oficial do Município de Engenheiro Paulo de Frontin, o Sr.Benedicto Francisco Reis Neto, Governador do Distrito 4600 do Rotary Internacional e sua esposa Sra.Maria Aparecida Dias Reis, em visita ao nosso Município no dia 17 de outubro de 2012.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:6B4F10EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315/2012

EMENTA: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais) .

Eduardo Ramos da Paixão, Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Orçamentária nº 1075/2011 , de 31 de dezembro 2011.

Art..1º Fica aberto CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R$41.200,00 (Quarenta e Um Mil e Duzentos Reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento - Programa do Município de Engº Paulo de Frontin , a saber:

Art2º.-Para suprimento de que trata o artigo anterior, será compensado com disposição no parágrafo 1º ,inciso III , do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 , com anulação parcial das dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAR

Órgão 02 Unidade 01 Proj./Ativ.	**Prefeitura Municipal Gabinete do Prefeito 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 3.000,00**
Unidade 03 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Administração 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0004 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 19.200,00**
Unidade 05 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Educação 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.39.00.00.00.00.0000 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 4.000,00**
Unidade 07 Proj./Ativ.	**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 4.4.90.51.00.00.00.00.0004 Obras e Instalações**	**R$ 15.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 41.200,00

ANULAÇÃO

Órgão 02 Unidade 05 Proj./Ativ.	**Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Educação 1.001 Prover as Unidades e órgãos de Meios Operacionais 3.3.90.36.00.00.00.00.0004 Outros Serviços Terc Pessoa Física**	**R$ 30.000,00**
Proj./Ativ.	**2.089 Aquisição de uniforme escolar 3.3.90.39.00.00.00.00.0005 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica**	**R$ 11.200,00**

TOTAL DE ANULAÇÃO ..... R$ 41.200,00

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, todavia, surtindo os seus efeitos com a afixação nos termos do norteamento autorizativo da Lei Orgânica Municipal – L.O.M.

Prefeitura Municipal de Engº Paulo de Frontin(RJ) , em 29 de Outubro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:E586F1CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 317/2012

"Dispõe sobre Ponto Facultativo o Município de Engenheiro Paulo de Frontin".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo, o dia 16 de novembro de 2012 no Município de Engenheiro Paulo de Frontin, em virtude do feriado do dia 15 de novembro "Proclamação da República".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eng° Paulo de Frontin(RJ),12 de novembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:FADF750D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 318/2012

"Dispõe sobre Ponto Facultativo o Município de Engenheiro Paulo de Frontin".

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo, o dia 19 de novembro de 2012, Dia da Bandeira, véspera da comemoração da "Consciência Negra" no Município de Engenheiro Paulo de Frontin,

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eng° Paulo de Frontin(RJ),12 de novembro de 2012.

EDUARDO RAMOS DA PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:A816FEDF

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES
AVISO DE LICITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2012
Processo nº. 8310/2012. Objeto: Fornecimento de material didático visando o suprimento de unidades educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal. Fase de credenciamento, recebimento de propostas e documentação: Dia 30/11/2012, às 11h. Divulgação da fase de classificação preliminar e início da fase de lances: 30/11/2012, às 11h30. Valor do edital: 02 (dois) CDs RW. Retirada do edital e informações: Avenida Júlio Braga, nº. 86, Centro, ou através do telefone (24) 2465-1655 / E-mail: cplmendes@hotmail.com.

Mendes/RJ, 13 de novembro de 2012.

MÁRCIA NASCIMENTO MORAES SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Eva Maria do Val Teixeira
Código Identificador:CE3EB936

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1174 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

ABRE Crédito Adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 591.000,00 (QUINHENTOS e NOVENTA E UM mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais, especificamente a Lei 721/11, de 30 de dezembro de 2011, **DECRETA:**
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais).
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0015.1.791 – Programa Toda Criança na Escola - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	591.000,00	110
Total			**591.000,00**

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação total ou parcial das dotações abaixo relacionadas, conforme o exposto no inciso III, do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64.
PROGRAMA DE TRABALHO:
20.06.12.361.0070.2.029 – Programa Municipal de Qualidade de Ensino - QSE
ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	591.000,00	124

Total	**591.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 13 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:56587B3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1175 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MESQUITA**, o uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1° - Fica decretado recesso escolar para todas as Escolas e Creches Públicas Municipais nos dias 16 (sexta-feira) e 19 (segunda-feira) de novembro de 2012, ficando mantido nos respectivos dias, o expediente normal para os demais órgãos públicos municipais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 13 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0584517A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1176 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

"Dispõe sobre a nova composição do Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita – CCMM."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos Art. 494, 495, e 497, da Lei Complementar 003/2003 de 29 de dezembro de 2003, que criou o Código Tributário e de Rendas do Município de Mesquita, alterado pela Lei Complementar nº. 006 de 19 de dezembro de 2006,**D E C R E T A:**

Art. 1º – Ficam designados para integrarem o Conselho de Contribuintes do Município de Mesquita – CCMM para o biênio 2012/2014, os seguintes membros:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

Michael Barreto Matias (Presidente)
Phelipe Daniel Bitencourt Amorim (Conselheiro exercendo as funções de vice-presidente)
Cristiane Pereira Leite (Secretária do Conselho)
Alessandro Novaes Vilaro (Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento)
Rejane da Silva Rocha (Conselheira)
Daniel Silva Mendes de Oliveira (Conselheiro)
Suplentes:
Michelle Silva de Carvalho
Amanda de Andrade Alves Correa

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) - Subseção de Nova Iguaçu: Titular - **Arlinda Abreu da Silva**, Suplente - **Sandro Alex Bittencourt da Silva**,
Conselho Regional de Contabilidade (CRC) – Delegacia de Nova Iguaçu: Titular - **Glicério Paulino da Silva Filho**, Suplente – **Márcio João dos Santos**,
Representante do Comércio/Indústria do Município de Mesquita: UNIVERSO DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, Titular: **José Luiz Marques de Paiva** e Suplente: **Mônica Cristina Viana Campos Paiva.**
Art. 2o – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mesquita, RJ, 13 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CF8A1801

GABINETE DO PREFEITO
***PORTARIA Nº 517/2012.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MESQUITA**, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E:**
Autorizar a empresa **URBANIZADORA AGAELLES LTDA.,** a iniciar a execução de complemento de obra de reforma da Escola Municipal Dr. Manoel Reis, objeto da Tomada de Preço 09/2012, Processo Administrativo 06/7159/12, a partir de 30/10/2012.
Mesquita, RJ, 09 de novembro de 2012

ARTUR MESSIAS
Prefeito

(*) Republicado por ter saído com incorreção.

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:CCE41D9D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Termo de Reconhecimento de Divida nº 011/2012. PARTES: Município de Mesquita e **CAPTAR COOPER COOPERATIVA DE MULTISERVIÇOS PROFISSIONAIS. OBJETO:** Prestação de serviços de cooperados na Unidade Mista de Jacutinga**,** Semed, Semad, Semas, Vigilância em Saúde, Farmácia Popular e Samu**. PERÍODO:** 01/10/2012 a 31/10/2012**. VALOR TOTAL: R$ 1.009.529,55** (hum milhão, nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**. FUNDAMENTO LEGAL:** Processos nº 11/11799/12 e 11/11787/12.
Mesquita, RJ, 13 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9B5FED00

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 096/2012 ao Contrato Administrativo nº 015/2011: Partes: Município de Mesquita e **URBANIZADORA AGAELLES LTDA. OBJETO**: Alteração da cláusula segunda do referido contrato, prorrogando sua vigência, não acarretando acréscimo de valor. **PRAZO**: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de outubro de 2012. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Processo nº 10/10740/12.
Mesquita, RJ, 12 de novembro de 2012.

ARTUR MESSIAS
Prefeito

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8AE0AE18

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo nº **04/4033/12**: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls 60/61 e Controladoria Geral do Município em fls 63/64, homologo a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 25 c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, adjudicando ao **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇO LTDA EPP**, no valor de R$ 115.344,00 (cento e quinze mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para Aquisição de material educativo para atender as necessidades do programa DST/AIDS, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 09 de novembro de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:7541CBEA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

Processo 12/12444/11: De acordo com o parecer favorável conclusivo da Douta Procuradoria Geral do Município em fls.230/231 e Controladoria Geral do Município em fls. 232/233, homologo a presente licitação na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) n° 026/2012, com base no incisos XXI e XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, adjudicando as sociedades empresárias **VIBEL COMERCIAL LTDA,** vencedora nos itens 01,03,06,08 e 09, no valor de R$ 49.270,90 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta reais e noventa centavos); **FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME,** vencedora nos itens 04,07 e 10, no valor total de R$ 17.886,80 (dezessete mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos); **OTTO BOCK DO BRASIL TECNICA ORTOPEDICA LTDA,** vencedora no item 02, no valor total de R$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais); o qual somado resulta em R$ 74.597,70 (setenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos) por terem apresentado os menores preços e as propostas mais vantajosas, para aquisição de meios auxiliares de locomoção, para atender o toda rede, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde. Após ao Departamento Orçamentário e Financeiro-SEMUS, para ultimar as providências necessárias, extraindo competente nota de empenho.
Mesquita, RJ, 08 de novembro de 2012.

ALEXANDRE OLIVARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:8FF5625B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

RESOLUÇÃO/CMS Nº 17/2012
O Conselho Municipal de Saúde de Mesquita no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 367 de 25 de abril de 2007 e no seu Regimento Interno e,
Considerando as deliberações na reunião extraordinária de 25 de outubro de 2012 e na reunião ordinária de 06 de setembro de 2012;
RESOLVE:
Nomear a composição da Comissão de Orçamento e Finanças, como segue:
Usuário: Sylvio Antônio Lucas de Oliveira
Usuário: Elza Valério da Silva Barros
Trabalhador: Sergio Vigas
Gestor: Fábio Fernando de Azevedo Pereira
Mesquita, 13 de novembro de 2012.

NILSON DANIEL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mesquita

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:0EC835A0

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL/CMDCA Nº 024/2012
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que,
Considerando os ofícios apresentados à Comissão Eleitoral responsável pela eleição dos novos membros do Conselho Tutelar para triênio 2012/2015, **R E S O L V E:**
I - Tornar público a desistência da candidatura para concorrer ao cargo de conselheiro tutelar no processo de escolha para o ConselhoTutelar do Município de Mesquita, os seguintes candidatos:

Número	Nome	Apelido
02	Jorge Luiz Mascarenhas de Santana	Mascarenhas
10	Edilaine da Silva Gabriel	Tia Neném

II – Os votos atribuídos aos candidatos acima relacionados serão considerados nulos, tendo em vista que não houve tempo hábil para retirar o nome dos candidatos da cédula oficial.
Mesquita, 12 de novembro de 2012.

WAGNER DE ARAUJO MACHADO
Presidente
CMDCA/Comissão Eleitoral

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:9F4C2768

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 11/12048/12 e Apenso: 11/12047/12.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 10/2012.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de Reurbanização do Acesso ao BNH e do Trecho da Av. Costa e Silva entre as Ruas Ônix e Heitor da Costa Val.
DATA DE ABERTURA: 17/12/2012 às 10:00h.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.
FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Por Preço Global.
SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Urbanismo – SEMURB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
O Edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, localizada na Rua Arthur de Oliveira Vecchi, nº. 120 - Centro - Mesquita, a partir de 14/11/2012, e poderá ser retirado mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, entrega de requerimento em papel timbrado e 10 (dez) resmas de Papel A-4, na Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
presidente da cpl
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:62C31EBB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS
Relativamente ao processo 11/12048/12, fica cancelada a Tomada de Preços n.º 15/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de Reurbanização do Acesso ao BNH.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D3A4B8E0

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE TOMADA DE PREÇOS

Relativamente ao processo 11/12047/12, fica cancelada a Tomada de Preços nº 16/2012, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de Reurbanização do Trecho da Av. Costa e Silva entre as Ruas Ônix e Heitor da Costa Val.

EDINUBIA MACENA VIEIRA
Presidente da CPL
Mat. 60/007.150

Publicado por:
Reinaldo dos Santos
Código Identificador:D586B146

